



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

## **EDITAL**

### **EDITAL Nº 001/2021/CMAS**

**Convoca Assembleia para a Eleição dos Membros da Sociedade Civil Para a Gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó – PB.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó – PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 1273/2017 de 14 de dezembro de 2017, **CONVOCA** os representantes dos usuários e Trabalhadores do SUAS para participarem da Assembleia de eleição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 que será realizado no dia 10 de junho de 2021.

#### **I - DO PROCESSO ELEITORAL**

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social do município de Piancó - PB será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 14:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com endereço na rua Severino de Paula Farias, Nº 112 Centro, Piancó - PB;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

2. A eleição destina-se à escolha de 04 (quatro) Conselheiros titulares e 04 (quatro) Conselheiros suplentes para a Gestão 2021/2023 representantes da sociedade civil dos seguimentos Usuários e Trabalhadores do SUAS - não tendo representação de Entidades de Assistência Social devido a inexistência destas no município.

## **II- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e serem maiores de dezoito anos.

## **III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS**

1. **CANDIDATOS** - Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
  - a) Ter requerido a inscrição da candidatura;
  - b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.
  - c) O requerimento (anexo II) deverá ser apresentada até as 14h00min dia 10 de junho de 2021 para confecção das cédulas de votação no local de realização da assembleia
2. **ELEITORES** – Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
  - a) Preencher e Assinar o Caderno de Eleitores;
  - b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição (Usuários - NIS que comprovem que estão inscritos no Cadastro Único no município e Ficha Funcional do município para os Trabalhadores do SUAS).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

#### **IV - DA ASSEMBLEIA GERAL**

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 10 de junho de 2021, quinta-feira, às 14h00min, por convocação do Presidente do CMAS e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os quatro representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
  - 3.1. Instalação da Assembleia pelo CMAS, para:
    - a) apresentação dos candidatos habilitados;
    - b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por membros do CMAS e por um representante dos usuários e outro dos Trabalhadores não concorrentes ao pleito;
    - c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.
  - 3.2 Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:
    - a) leitura e aprovação do Regimento Interno elaborado pelo CMAS;
    - b) votação;
    - c) apuração;
    - d) homologação da Eleição.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI - Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

4. Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até dois candidatos - sendo um de cada segmento diferente - numa única cédula eleitoral.
  
5. Serão considerados eleitos:
  - 5.1 Como Titulares: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado representante dos Trabalhadores do SUAS;
  
  - 5.2 - Como Suplentes: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados após os titulares do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado após o titular representante dos Trabalhadores do SUAS;
  
  - 5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.
  
6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI - Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social para a gestão 2021/2023 obedecerá ao calendário que será fixado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Piancó - PB.
2. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em conjunto com o CMAS oficiará previamente ao Ministério Público informando sobre todo o processo eleitoral.
3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.
4. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.
5. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 1273/2017 de 14 de dezembro de 2017 e no Regimento Interno do CMAS.

Piancó - PB, 08 de junho de 2021.

**VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA**

**Presidente do CMAS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

## **ANEXO I**

### **EDITAL N° 001/2021/CMAS**

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó - PB.

<b>Data</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>De 08 à 10 de junho de 2021</b>	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMAS como candidato(s)
<b>10 de junho de 2021</b>	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
<b>11 de junho de 2021</b>	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
<b>14 de junho de 2021</b>	Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS

Piancó - PB, 08 de junho de 2021.

**VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA**

**Presidente do CMAS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

## ANEXO II

### EDITAL Nº 001/2021/CMAS

#### 2.1 Modelo de Requerimento do seguimento de Usuários do SUAS

##### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Usuário do SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó– PB gestão 2021/2023.

Para tanto pode espera deferimento,

Piancó - PB, \_\_\_ de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

## 2.2 Modelo de Requerimento do seguimento de Trabalhadores dos SUAS

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação  
como candidato representante do seguimento Trabalhadores dos SUAS na eleição de membros  
da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó – PB gestão  
2021/2023.

Para tanto pode espera deferimento,

Piancó-PB, \_\_\_\_\_ de junho 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Equipamento Social: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Vínculo Institucional: \_\_\_\_\_ Nº de Registro Profissional: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI - Edição Extra, 08 de junho de 2021

---

Piancó - PB, 08 de junho de 2021.

Vanessa Joyce Alves da Silva

**VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA**

**Presidente do CMAS**